

**LEI MUNICIPAL Nº 626, EM 19 DE JANEIRO DE 2007.**

**AUTORIZA ASSINATURA DE CONVÊNIO  
COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA  
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO  
OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES  
NA ÁREA DE PRODUÇÃO ANIMAL.**

**LUIZ CARLOS FRANKLIN DA SILVA**, Prefeito Municipal de Charrua, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a **SECRETARIA ESTADUAL DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**, sediadas em Porto Alegre-RS, na Av. Getúlio Vargas nº 1384, inscritas no CNPJ sob os nºs 93.021.632/0001-12, objetivando a instalação e funcionamento de um Posto Veterinário, visando a execução das ações no Fomento à Produção Animal, à Defesa Sanitária, à Zootecnia, à Inspeção e à Fiscalização de Produtos de origem Animal, com a realização dos serviços de inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal e de fiscalização e defesa sanitária animal, no município, conforme minuta de convênio em anexo.

**Art. 2º** - A vigência do convênio poderá ser de até 31 de dezembro de 2010, podendo ser rescindido e/ou alterado de acordado entre ambas as partes.

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.  
CHARRUA, 19 DE JANEIRO DE 2007.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:  
EM: 19.01.2007

LUIZ CARLOS FRANKLIN DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

VANDERLEI ANTONIO SIMIONATTO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL, INTERINO,  
DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO